



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1060 /87

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO MACAENSE DE FUTEBOL ESCOLA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de junho de 1987.

Acciodes
ACCIDES RAMOS

Prefeito

Registro nº.	785	Lvº	20
Publicação:	10 de junho		
me	353	pag:	08
Edição de	27.06.87		
<i>Alcides Ramos</i>			
Servidor			